



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) Nº 381/2024

1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO FADEC

CNPJ: 80897432000186

ENDEREÇO: AV COLOMBO, 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL 5790 CAMPUS UNIV. MARINGÁ PR

TELEFONE: (44)3011-4462 FAX:

E-MAIL: fadec.mga@gmail.com

CONTATO:

2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

PROTOCOLO: 245079/2024

EMPENHO(S): 1147/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei n.º 14.133/2021, art. 74, I EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: /

3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR

| ITEM | QTDE. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | UNITÁRIO      | TOTAL         |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1    | 1     | Unidade | Locação temporária de estande no evento "Paraná Faz Ciência 2024", que será realizado nos dias 07 a 11 de outubro de 2024, em Maringá-PR. | R\$ 15.300,00 | R\$ 15.300,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00

4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada:

no horário compreendido entre as , no seguinte endereço:

Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços: 07/10/2024

5. OBSERVAÇÕES

1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.

2. Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.

#### 6. EMISSOR E AUTENTICIDADE

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 05/09/2024, no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

IGOR ALVARENGA CORDEIRO - 1864

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 381/2024 e do protocolo nº 245079/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Alvarenga Cordeiro, Agente Administrativo**, em 05/09/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1834545** e o código CRC **0C302E2E**.